



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PARECER

Projeto de Lei nº 05/2016

Súmula: "Institui a Campanha denominada "Tome Nota!" para conscientização dos alunos da rede municipal de ensino sobre a importância da emissão de documentos fiscais"

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 05/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intento a fundação da campanha "TOME NOTA!" nas escolas de rede Municipal pública e privada, das séries iniciais.

Em sede de justificativa, seu autor demonstra que o Projeto tem por finalidade a conscientização dos alunos sobre a importância da emissão de notas fiscais e através disso buscar combater a sonegação e evasão fiscal, criando nos participantes da campanha o hábito de emitir a nota fiscal e trazendo o assunto para debate em sala de aula. Justificando ainda que a campanha fará uma inclusão nas escolas particulares.

De acordo com a lei orçamentária nº 3153, o Município arcará com os custos da aquisição de Tablet's, para os alunos que conseguirem o maior número de notas fiscais.

A respeito do tema a Lei 8846/94, serve de amparo à matéria objeto deste Projeto de Lei:

"Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação.”.

Sobre a análise que compete a esta Comissão, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 49 - A análise das proposições compete:
(...)

VIII – à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo quanto aos aspectos de ensino, aos patrimônios históricos, culturais e naturais, à ciência, às artes e ao esporte e lazer e aspectos relacionados ao Turismo;

Isto posto, tem-se que esta Comissão é **favorável** ao Projeto.

É o parecer.

Lapa, 25 de fevereiro de 2016.

Arthur Bastian Vidal

Relator

João Renato Leal Afonso

Presidente

Dirceu R Ferreira
Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro